



CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO

PODER LEGISLATIVO
CNPJ.: 74.011.552/0001-31

HOME PAGE: www.coronelpacheco.cam.mg.gov.br

RELATÓRIO DA COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO REFERENTE AO MÊS JANEIRO/2012 DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO/MG.

A Comissão de Controle Interno, constituída através de Portaria nº 002/2012, de 03 de janeiro de 2012, no uso de suas atribuições conferidas pela Resolução nº 373, de 18 de abril de 2001, em observância aos mandamentos constitucionais e legais aplicáveis a espécie, bem como as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, elaborou o presente relatório.

Há interesse permanente desta Casa Legislativa em fazer uma gestão séria eficiente e em perfeita harmonia com o ordenamento jurídico imperante, com o cumprimento de todas as regras e obrigações e para isso conta com o auxílio do próprio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, no sentido de que seja desenvolvido o trabalho de natureza preventiva e pedagógica para que haja perfeita compreensão da legislação em vigor de acordo com as determinações do TCE/MG.

Na busca da transparência dos atos legislativos a Câmara Municipal de Coronel Pacheco, vem tomando medidas visando o aprimorar o controle sobre a gestão patrimonial, orçamentária, acompanhamentos, realizados dos relatórios encaminhados para o Sr. Presidente desta Comissão, como também ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, foram preenchidos os seguintes Relatórios em conformidade com sua respectiva obediência as Instruções Normativas do TCE/MG, os quais são:

- Conforme Comunicado SICOM n.001/2012 e Comunicado SICOM n.002/2012 do TCE-MG as informações mensais referentes à execução orçamentária e financeira da Câmara Municipal, por meio do Portal do Sistema Informatizado de Contas dos Municípios – SICOM, em até 40 (quarenta) dias do encerramento de cada mês, a partir do exercício financeiro de 2012 e subsequentes, conforme art. 5º da Instrução Normativa nº 10/2011 – TCE-MG, não foi possível fazer o envio por não ter sido liberado versão de envio 1.6 do leiaute do SICOM.
- Relatório enviado à Contabilidade do Executivo do **encerramento do exercício financeiro de 2011** - o inventário físico-financeiro dos bens patrimoniais afetos ao Poder Legislativo, relação das despesas inscritas em restos a pagar, processadas e não-processadas e demais obrigações estabelecidas na Instrução Normativa nº 08/03 – TCE-MG - art.3º,§2º, I, com suas alterações posteriores.

Endereço: Rua dos Andradas – Centro – Coronel Pacheco – Minas Gerais – Cep.: 36.155-000

Email: contato@coronelpacheco.cam.mg.gov.br

Telefax.: (32) 3258-1208 / 3258-1154

ATENÇÃO: ESTE TEXTO NÃO SUBSTITUI O ORIGINAL CONTIDO NOS ARQUIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO – VÁLIDO APENAS PARA CONSULTA



CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO

PODER LEGISLATIVO
CNPJ.: 74.011.552/0001-31

HOME PAGE: www.coronelpacheco.cam.mg.gov.br

- Relatório enviado ao TCE-MG as informações sobre contratações de obras e serviços de engenharia – referente ao quadrimestre-set/out/nov/dez-através do SISOBRAS, conforme Instrução Normativa nº 09/03 alterada pela IN nº 07/04 – TCE/MG - art. 4º, §1º.
- Relatório encaminhado mensalmente ao TCE-MG – as informações referentes aos benefícios de aposentadoria, reforma, pensão, complementação de proventos de aposentadoria e de pensão e cancelamento de ato concessório, por meio de sistema de Fiscalização de Atos de Pessoal – FISCAP, do mês anterior. **Informar, em campo próprio do FISCAP, a ausência de publicação do ato concessório, ato de complementação e de cancelamento**, conforme arts. 3º e 12 da Instrução Normativa TCE-MG nº. 27/04/2011 com suas alterações.
- Relatório da entrega a declaração da Relação anual de Informações Sociais – **RAIS, relativa ao ano-base 2011**, via internet, no endereço www.mte.gov.br ou www.rais.gov.br, conforme art. 6º da Portaria Federal nº 7, de 3 de janeiro de 2012.
- Guia da contribuição normal do INSS, relativo ao mês anterior, conforme alínea “b”, inciso I, art. 30, da Lei Federal nº 8212/91 e alterações posteriores, nos termos da Lei nº 11.933/2009.
- Analise o valor repassado pelo Poder Executivo, verificando se está no prazo constitucional (**até o dia 20**) e de acordo com a proporção orçamentária e ao limite constitucional, com base na receita tributária e transferência constitucional do exercício financeiro de 2011, nos termos do art. 168 c/c art. 29-A, inc. I da Constituição Federal, alterada pela Emenda Constitucional nº 58, de 23 de setembro de 2009 e Lei Orçamentária Municipal de 2012.
- Publicação, por afixação, do Relatório de Gestão Fiscal **até 30 dias após o encerramento do semestre anterior** (jul a dez) e em meio eletrônico, de acordo com a Lei Complementar nº 101/00 e Instrução Normativa nº 12/08–TCE/MG - art.4º, § 2º.
- Relatório do envio do semestre anterior, conforme Lei Complementar nº 101/00 o Relatório de Gestão Fiscal para o Sistema de Coleta de Dados Contábeis dos Entes da Federação – SISTN, da CEF, via internet.
- Informar à Diretoria de Tecnologia da Informação – TCE-MG, pelo endereço eletrônico procuracao@tce.mg.gov.br, **até 31/01/2012**, dentre outros dados, se possui o certificado digital, a autoridade certificadora e a data de validade do certificado, bem como o sistema operacional e o software navegador(browser) dos equipamentos utilizados para a assinatura digital. As remessas enviadas, por meio do FISCAP, deverão ser assinadas digitalmente, a partir de **1º/06/2012**, com base em certificado emitido na forma do §1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24.08.2011, nos termos do Art. 14, **caput** e §3º da Instrução Normativa nº 11, de 14 de dezembro de 2011 que modificou a Instrução Normativa TCE-MG nº 03, de 27/04/2011.
- Relatório e apresentação ao Presidente do Poder Legislativo o relatório **mensal** de Controle Interno, nos termos do art. 5º, XII, “a” da Instrução Normativa nº 08/03, alterada pela IN 06/04 – TCE-MG, e demais modificações.
- Envio **mensalmente** à Contabilidade do Executivo o balancete orçamentário e financeiro, conforme art. 3º, §2º, Instrução Normativa nº 08/03 – TCE-MG, com suas alterações.
- Relatório Preenchido, **mensalmente**, os responsáveis pelas informações respectivas, os Anexos referidos no art. 7º da Instrução Normativa nº 08/03–TCE-MG, com suas alterações.

Endereço: Rua dos Andradas – Centro – Coronel Pacheco –Minas Gerais – Cep.: 36.155-000

Email: contato@coronelpacheco.cam.mg.gov.br

Telefax.: (32) 3258-1208 / 3258-1154

ATENÇÃO: ESTE TEXTO NÃO SUBSTITUI O ORIGINAL CONTIDO NOS ARQUIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO – VÁLIDO APENAS PARA CONSULTA



CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO

PODER LEGISLATIVO
CNPJ.: 74.011.552/0001-31

HOME PAGE: www.coronelpacheco.cam.mg.gov.br

- Divulgar **mensalmente**, relação de todas as compras feitas de maneira a clarificar a identificação do bem comprado, seu preço unitário, a quantidade adquirida, o nome do vendedor e o valor total da operação, por afixação, conforme art. 16 da Lei nº 8666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos e no *site* das Contas Públicas, no **segundo mês seguinte ao das compras feitas**, conforme o art. 2º, inciso XXIV da Instrução Normativa nº 28/1999 do TCU.

Concluimos que as gestões orçamentárias, contábeis, financeiras, patrimoniais e administrativas do Poder Legislativo, referente ao mês de janeiro de 2012, foram exercidas com mister eficiência, eficácia, alcançando a efetividade necessária, não tendo conhecimento de qualquer fato que desabone a conduta de qualquer servidor ou que comprometesse a gestão desta Casa Legislativa, que mantém em ordem os documentos e bens públicos municipais.

Coronel Pacheco, 28 de maio de 2012.

Joaquim Elesbão Meireles

Presidente da Comissão do Controle Interno

Márcio Reginaldo da Silva

Membro da Comissão do Controle Interno

Margarete Aparecida Coelho

Membro da Comissão de Controle Interno

CORONEL PACHECO

Endereço: Rua dos Andradas – Centro – Coronel Pacheco – Minas Gerais – Cep.: 36.155-000

Email: contato@coronelpacheco.cam.mg.gov.br

Telefax.: (32) 3258-1208 / 3258-1154

ATENÇÃO: ESTE TEXTO NÃO SUBSTITUI O ORIGINAL CONTIDO NOS ARQUIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO – VÁLIDO APENAS PARA CONSULTA